



CONTRATO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE CARVOEIRO
PROCEDIMENTO N.º 14/2026

(Ao abrigo do CCP, na sua atual redação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Entre os abaixo assinados: _____

MUNICÍPIO DE MAÇÃO, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 506 814 343, com sede na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, representado no ato por **José Fernando Mendes Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Mação, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, cujos poderes se encontram estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**. _____

E, _____

TARTARUGAS E SEREIAS, LDA, sociedade por quotas, com sede na Rua Principal, 9 – Casalinho, 6150-324 Proença-a-Nova, com número de identificação pessoa coletiva 514 582 286, representada no ato por _____ portador do cartão de cidadão número _____ e válido até _____ os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**. _____

É mutuamente ajustado e aceite o contrato para a **Concessão da exploração do bar da praia fluvial de Carvoeiro**.

O Presidente da Câmara Municipal de Mação, por despacho n.º 1885, datado de 27 de março de 2026, aprovou a adjudicação, acima identificada, segundo as condições do caderno de encargos, que fica arquivado no processo referente ao presente contrato. _____

Cláusula Primeira
Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Concessão da exploração do bar da praia fluvial de Carvoeiro**, nas condições estabelecidas no **Programa de Procedimento, Caderno de Encargos**, documentos que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda
Prazo e local

1. O local da exploração abrange o **bar da praia de Carvoeiro** e a zona envolvente, e situa-se em Carvoeiro, freguesia de Carvoeiro, concelho de Mação. _____
2. O prazo inicial da concessão será de **3 anos**, ou seja, de junho 2026 a setembro de 2028, com a possibilidade de renovação por mais 2 anos, mediante os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - a) Interesse de ambas as partes;
 - b) Análise por parte do Município, em relação ao funcionamento dos 3 anos iniciais de concessão, tendo em conta o cumprimento do estipulado no caderno de encargos e respetivo contrato de concessão. _____



Cláusula Terceira
Rendas e Condições de Pagamento

1. O valor total a pagar será de **€8.780,49** (oito mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no valor de €2.019,51 (dois mil e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), perfazendo um total de **€10.800,00** (dez mil e oitocentos euros), sendo o valor mensal, de **julho a setembro, até ao dia 8 (oito)** de cada mês, no valor de **€975,61** (novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do valor de IVA À taxa legal em vigor. _____

Cláusula Quarta
Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário apresentou **Garantia Bancária n.º 0672.006971.193**, no valor de **€4.390,25** (quatro mil, trezentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), da **Instituição Financeira Caixa Geral de Depósitos, datada de 16 de abril de 2026**.
2. O Município de Mação pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário.
3. Finda a concessão e mediante solicitação por escrito do adjudicatário, o Município de Mação promove, no prazo de **30 dias**, a liberação da caução a que se refere o nº 1.
4. A demora na liberação da caução confere ao adjudicatário o direito de exigir ao Município de Mação juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por portaria do Ministro das Finanças.
5. Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula Quinta
Período de funcionamento

1. Para efeitos da presente concessão o período de funcionamento decorre continuamente, durante a época alta, de **13 de junho a 13 de setembro, das 9:00h às 19:00h**.
2. Nos restantes meses do ano ficará à consideração do município a abertura do bar, caso a mesma seja solicitada.
3. Nas datas em que o município de Mação pretenda realizar iniciativas, desde que avisando previamente com a antecedência mínima de 5 dias úteis.

Cláusula Sexta
Transmissão da concessão

A concessão a adjudicar não é transmissível, total ou parcialmente, sem prévia autorização por escrito do Município de Mação.

Cláusula Sétima

Cláusula arbitral e foro competente

Para a resolução de todos os litígios, decorrentes do contrato fica estipulada a competência do **Tribunal Administrativo de Leiria**, com expressa renúncia a qualquer outro.



Cláusula Oitava
Gestor de Contrato

Fica designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, como Gestor do Contrato do Município de Mação _____

Cláusula Nona
Disposições Finais

1. A minuta referente ao presente contrato foi aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mação em 27 de março de 2026; _____
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do caderno de encargos. _____

Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei. _____

E por estarem de acordo, é assinado o presente contrato, por ambos os Outorgantes, presencialmente, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos. _____

Paços do concelho em 07 de maio de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

